



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL N° 01/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RETIFICAÇÃO N° 02/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais torna pública a presente **RETIFICAÇÃO N°02**, que altera e complementa o Edital de Abertura N° 01/2025, nos termos a seguir.

1. Retificar o item 1.7:

1.1. Onde lê-se:

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir:

- a) Anexo I -Do quadro de vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III- Do formulário para pedido de isenção;
- d) Anexo IV - Do cronograma previsto.

1.2. Leia-se:

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir:

- a) Anexo I -Do quadro de vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III- Do formulário para pedido de isenção;
- d) Anexo IV – Formulário Para Requerimento De Vaga Para Pessoa Candidata Com Deficiência**
- e) Anexo V - Do cronograma previsto.**

2. Retificar o item 7.8:

2.1. Onde lê-se:

7.8. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 6.5 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

2.2. Leia-se:

7.8. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na **alínea “c” do subitem 7.6** deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

3. Retificar o item 7.9:

3.1. Onde lê-se:

7.9. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 6.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos



computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2. Leia-se:

7.9. O envio das imagens dos documentos especificados no **subitem 7.6** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4. Retificar o item 7.21:

4.1. Onde se lê:

7.21. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

4.2. Leia-se:

7.21. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o **subitem 7.1.** deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

5. Retificar o item 7.29:

5.1. Onde se lê:

7.29. O candidato mencionado no subitem 6.27 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

5.2. Leia-se:

7.29. O candidato mencionado no **subitem 7.28** deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

6. Retificar o item 7.31:

**6.1. Onde se lê:**

7.31. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 6.27 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

6.2. Leia-se:

7.31. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no **subitem 7.28** deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

7. Retificar o item 9.44, alínea “d”:**7.1. Onde se lê:**

9.44. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.2. Leia-se:

9.44. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

d) utilizar-se de qualquer material disposto no **subitem 9.24** deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

8. Excluir a alínea “s” do item 9.44.**9. Retificar o item 10.9:****9.1. Onde se lê:**

10.9. A folha de. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova de redação.

9.2. Leia-se:

10.9. Na folha de redação, caso haja a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará nota ZERO na prova de redação.

10. Retificar o item 11.4:**10.1. Onde se lê:**

11.4. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.2. Leia-se:

11.4. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” **do subitem 11.2** deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

11. Retificar o item 11.4.1:

**11.1. Onde se lê:**

11.4.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

11.2. Leia-se:

11.4.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do **subitem 11.2** deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

12. Retificar o item 11.4.2:**12.1. Onde se lê:**

11.4.2. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

12.2. Leia-se:

11.4.2. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), ainda que suas disciplinas estejam concluídas.

13. Retificar o item 11.17:**13.1. Onde se lê:**

11.17. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste edital.

13.2. Leia-se:

11.17. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem **11.2** deste edital.

14. Retificar o anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

MÉDIO							
CARGO	GP	SUBGRUPO	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Agente de Trânsito Remuneração R\$ 2.567,99 40h	1	TF	00	00	00	07	Formação completa no Ensino Médio. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB
Atendente de Apoio Escolar Remuneração R\$ 1.964,51 40h	1	A	30	28	02	50	Formação completa no Ensino Médio
Entrevistador Social Remuneração R\$ 1.964,51	3	M1	06	05	01	08	Formação completa no Ensino Médio



40h							
Fiscal de Serviços Públicos Remuneração R\$2.567,99 40h	2	TF	02	02	00	05	Formação completa no Ensino Médio
Orientador Social Remuneração R\$1.929,37 40h	3	M1	04	03	01	08	Formação completa no Ensino Médio

MÉDIO / TÉCNICO

CARGO	GP	SUBGRUPO	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Fiscal Ambiental Remuneração R\$ 2.567,99 R\$ 40h	4	TF	01	01	00	03	Formação Tecnólogo em Gestão Ambiental; e/ou Técnico em meio ambiente e/ou Nível; Superior Completo em áreas relacionadas ao meio ambiente, como Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental Geografia, ou afins; Possuir registro no conselho de classe, quando aplicável; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A/B".
Técnico de Enfermagem Remuneração R\$ 2.567,99 40h	4	TF	07	06	01	33	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho de Classe (COREN)
Técnico em Saúde Bucal Remuneração R\$ 2.567,99 40h	4	TF	9	08	01	18	Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal com registro no Conselho de classe
Técnico em Segurança do Trabalho Remuneração	4	TF	01	01	00	03	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no respectivo Conselho de



R\$ 2.567,99 40h							classe.
---------------------	--	--	--	--	--	--	---------

SUPERIOR							
CARGO	GP	SUBGRUPO	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Social Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	10	09	01	38	Curso de graduação em Assistência Social com registro no Conselho de Classe
Contador Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	01	01	00	03	Curso de graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho de Classe
Educador Físico Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	04	03	01	04	Curso de graduação em Educação Física com registro no Conselho de Classe
Enfermeiro Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	02	02	00	04	Curso de graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe (COREN)
Engenheiro Sanitarista Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	01	01	00	03	Curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura com pós-graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.
Farmacêutico Bioquímico Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	01	01	00	02	Curso de graduação em Farmácia.
Licenciador Ambiental Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	01	01	00	03	Curso de graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Minas Geografia, ou afins Possuir registro no conselho de classe, quando aplicável; Ser habilitado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A/B";



Médico Intervencionista Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	02	02	00	04	Curso de graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe (CRM)
Médico Regulador Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	02	02	00	10	Curso de graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe (CRM)
Nutricionista Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	05	04	01	09	Curso de graduação em Nutrição com registro no Conselho de Classe
Pedagogo (Social) Remuneração 40h	6	S	08	07	01	40	Curso de graduação em Pedagogia
Perito Médico Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	02	02	00	02	Curso de graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe (CRM) e pós-graduação em Medicina Pericial
Psicólogo Remuneração R\$2.561,58 20h	6	S	07	06	01	14	Curso de graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe

15. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025, de 03 de Novembro de 2025.

16. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jequié/BA
Jequié/BA, 17 de novembro de 2025.